



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

RELATÓRIO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2025

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 31.940.984/0001-14		
SIGLA: DETRO/RJ	UG: 313300	GESTÃO: 00003
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Transportes	
ENDEREÇO: Rua Uruguaiana, nº 118, 6º ao 12º andar		CEP: 20050-093
TELEFONE: 3883-4100		EMAIL: auditoria@detro.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.detro.rj.gov.br		

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 6º. do Decreto estadual nº 46.873/2019, bem como a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, e ao que determina a Instrução Normativa AGE nº 53 de 06 de novembro de 2024, apresentamos o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT, da Auditoria Interna – **AUD** do Departamento de Transportes do Estado do Rio de Janeiro DETRO/RJ, para o exercício 2025.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela AUD no exercício financeiro e está organizado em nove seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, o Plano de Trabalho e Execução Orçamentária, a composição da equipe, as atividades de aprimoramento da Unidade de Controle Interno, atividades de monitoramento de recomendações anteriores, restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca do plano pela alta Administração.

2 – DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

OBJETIVO DA UNIDADE:

O objetivo e missão institucional do DETRO/RJ é exercer o poder **regulatório e fiscalizador**, acompanhando as concessões, permissões, autorizações, planejamento, coordenação, inspeção, vistoria e administração dos serviços intermunicipais de transportes remunerados de passageiros por veículos automotores, em seus diferentes regimes, bem como, os serviços intermunicipais de carga.

LEI DE CRIAÇÃO

· Lei nº 1.221, de 06/11/87

O DETRO/RJ é uma Autarquia instituída pela Lei nº 1.221, de de 06/11/87, vinculada à Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS/RJ, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

- Relacionar os fundos vinculados.

Não há.

- Relatórios de Auditores Independentes.

Não há.

- **Proposta de Lei Orçamentária Anual/LOA para 2025**

A indicação para fixação de gastos é na ordem de **RS 72.838.456,00** (setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Cabe ressaltar que a proposta encontra-se na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ aguardando aprovação.

· **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DETRO/RJ**

O DETRO, se subdivide na seguinte estrutura organizacional:

Ø Presidência

Ø Vice-Presidência

Ø Chefia de Gabinete

Ø Auditoria

Ø Assessoria Jurídica

Ø Assessoria de Comunicação

Ø Corregedoria Geral

Ø Diretoria Administrativa Financeira

Ø Diretoria Técnico Operacional

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Listamos a seguir os 3 programas de trabalho do DETRO, que serão testados no exercício de 2025:

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
26.122.0002.2916	Prestação de Serviço Entre Órgão Estaduais/Aquisição Combustível e Lubrificante
26.122.0002.2016	Manutenção de atividades Operacionais/Administrativas
26.122.0002.8021	Pagamento de Despesas com serviços de Utilidade Pública

3.2 Demonstrar a execução orçamentária do ano anterior e a previsão para 2025 dos três programas relacionados no item 3.1:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Programa de Trabalho		2024					2025
Código	Título	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhada	Liquidação	Pagamento	Dotação
2.612.200.020.467	Despesas Obrigatórias de Caráter Primário	910.681,00	1.690.681,00	1.181.767,00	1.173.875,00	1.173.112,00	-
2.612.200.022.010	Prestação Serv. entre Órgão Est./Aquis. Comb. e Lubrificantes	3.286.474,00	3.286.474,00	1.562.000,00	1.354.613,00	1.303.647,00	3.401.829,00
2.612.200.022.016	Manut. Atividade Operacionais / Administrativas	19.378.306,00	19.378.306,00	11.465.570,00	9.962.066,00	9.677.424,00	20.055.898,00
2.612.200.022.660	Pessoal e Encargos Sociais	26.726.569,00	26.726.569,00	22.878.588,00	22.290.222,00	22.131.049,00	25.746.007,00
2.612.200.028.021	Pagamento Desp. Serviços Util. Pública	600.033,00	600.033,00	190.094,00	182.869,00	182.868,00	621.094,00
2.678.205.102.916	Gestão Fiscalização Transporte Rodoviário	26.887.280,00	40.985.573,00	18.859.679,00	16.206.065,00	16.206.067,00	23.013.628,00
TOTAL		77.789.343,00	92.667.636,00	56.137.698,00	51.169.710,00	50.674.167,00	72.838.456,00

4 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 – Equipe:

Atualmente a equipe desta Unidade de Controle Interno é composta por 4 (quatro) servidores, a saber:

Nome	ID	Função	Data de ingresso na equipe	Formação
Nilton de Paiva Filho	19624581	Auditor	08/2022	Bacharel em Contabilidade
Aline Pires Paiva Bastos	42725879	Assessor	05/2013	Licenciatura Plena em Educação Física
Maria de Fatima S. Gonçalves	26894173	Agente Administrativo	07/2007	2º Grau Completo
Roberto Lemos da Silva	5137817-5	Chefe de Serviço	01/2024	Bacharel em Contabilidade

4.2 – Equipamentos e ambiente

A unidade de Controle Interno do DETRO, dispõe atualmente de uma sala independente, estando os servidores, vinculados ao setor, devidamente equipados com computadores.

4.3 – Sistemas

A unidade de Controle Interno do DETRO utiliza atualmente os seguinte Sistemas:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE Rio.
- Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro – SIAUDI - RJ

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 – Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em curso e eventos.

A previsão é que a Assessoria de Controle Interno, durante o exercício de 2025 participe de cursos e treinamentos ofertados pela CGE/ RJ, e outros, como a Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ visando a complementação da formação e aperfeiçoamento profissional de nossos servidores.

CURSO/EVENTO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO PREVISTO	PARTICIPANTES
Capacitações da CGE	A ser definida	Indefinido	Todos os Servidores da UCI
Cursos do TCE-RJ	A ser definida	Indefinido	Todos os Servidores da UCI

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE

Esta Unidade de Controle Interno, visando tratar as demandas originadas pela CGE/AGE (SIAUDI), busca responder e cumprir as questões demandadas efetuando a circularização de questionamentos e buscando informações internas, prestando orientação para solucionar eventuais dúvidas e diminuir riscos, observando os prazos determinados nas mesmas, além de efetuar o monitoramento posterior, se for o caso.

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

As demandas extraordinárias, devido a eventualidade de sua ocorrência, são avaliadas pontualmente pelo Auditor, sendo definida a alocação de pessoal/tempo para o seu atendimento conforme complexidade no tratamento do assunto.

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI em 2025.

Tipo de Atividade	Base Legal	Objetivos	Produto gerado	Cronograma
-------------------	------------	-----------	----------------	------------

Suporte à Presidência	Análise	Pagamentos dos prestadores de Serviços e Renovações Cadastrais.	Pagamentos e Renovações Cadastrais.	Todo o ano vigente
Análise de Contratos	Suporte à Presidência	Verificar a regularidade das contratações	Parecer de Auditoria	Por demanda
Auditoria	Atendimento à IN AGE Nº 53/2024	I - Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023; II - Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022. III - monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e IV - Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024	Parecer de Auditoria	Todo o ano vigente
PLANAT /2026	Atendimento à Resolução CGE nº70/2020	Apresentar tarefas a serem realizadas para o exerc. 2026	Elaborar o PLANAT 2026	Até 31/12/2025
RANAT/2025(ano base 2024)	Atendimento à Resolução CGE nº70/2020	Avaliar se as atividades propostas no PLANAT 2024 foram concluídas	Relatório Anual de Atividades de Auditoria exercício 2024	Até 31/01/2025

Tomada de Contas	Deliberação TCE_RJ n°279/2017, Resolução CGE-RJ n°107/2021, IN N°51/2023	Verificar se houve irregularidades que venham causar danos ao erário	Emissão de relatório e Parecer de Auditoria	Por demanda
DIÁRIAS	Decreto n°46.611/2019	emissão de passagem, concessão de diárias e traslados, nos casos de viagens de relevante interesse público	Emissão de parecer de auditoria	Todo o ano vigente
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	Decreto n° 42.436/2010 e IN AGE n° 24/2013	Atestar a conformidade dos atos e PCs	Emissão de parecer de auditoria	Por demanda
PCA (Prestação de Contas Anual) da Gestão de 2024	Deliberação TCE. 278/2017	Verificação e análise do Ordenador de Despesa	Relatório e Parecer da Auditoria quanto a regularidade ou irregularidade das contas.	Conforme prazo determinado pela CGE. Até junho de 2025.
Adiantamento	Decreto n.º 49.134/2024	Avaliar a boa aplicação dos recursos.	Relatório e Parecer da Auditoria quanto a regularidade ou irregularidade das contas.	Por demanda

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Item	Origem	Teor da Recomendação	Status da Recomendação	Justificativa e Plano de Providências
01	Acompanhar o Acórdão n°079872/2024-PLEN, processo TCE-RJ n°101149-6/24	Representação, com pedido de tutela provisória, referente a Irregularidades em Termos Aditivos ao contrato firmado entre o DETRO e a empresa APL-ADM de Pátios e Leilões	Ao responsável pela UCI, para que acompanhe o cumprimento da decisão do TCE-RJ e em caso de descumprimento, dê ciência à citada Corte	Acompanhamento do cumprimento do voto d o processo TCE-RJ n°101149-6/24

02	Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.471-6/20.	O estabelecido no Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Apreciação da legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão. Determinações. Monitoramento futuro das ações.	NÃO IMPLEMENTADA	Acompanhamento da admissão da proposta do Termo de Ajuste de Gestão. Abertura de Concursos públicos
----	--	---	------------------	--

8. RESTRIÇÕES E RISCO ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

Este Plano de Auditoria tem por finalidade avaliar os controles internos e gerenciar os riscos corporativos, assim como examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto a economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; com o intuito principal de orientar e acompanhar a atual gestão, pautada por critérios de materialidade, relevância e criticidade.

9. APROVAÇÃO PELO PRESIDENTE DA AUTARQUIA

O presente PLANAT/2025 foi submetido à apreciação do Presidente do DETRO/RJ, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT e Relatório Anual de Atividades – RANAT das unidades de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para apreciação, aprovação e posterior envio à Auditoria Geral do Estado – AGE até o dia 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Nilton de Paiva Filho
Auditor Interno
ID 1962458-1

Rio de Janeiro, 12 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Nilton de Paiva Filho, Auditor**, em 12/12/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89352328** e o código CRC **17438212**.